



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2788

De 10 de Agosto de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 57.600,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentária:

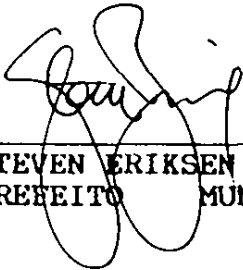
06.02.4120 - 03.30.178.1.18 - Ficha 081 - R\$ 1.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.28 - Ficha 107 - R\$ 5.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 110 - R\$ 1.600,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.68 - Ficha 226 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 57.600,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
10 DE AGOSTO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2602

Autógrafo nº 186/94